

ANEXO 2 - Modelo de Edital de Seleção de Bolsista

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO nº 010/2024

O professor Marcos Antonio Villetti da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) obtida junto ao Edital 010/2024 – IC Unificado. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 010/2024 – IC Unificado e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	AVALIAÇÃO DAS PROPRIEDADES DAS MISTURAS DE LÍQUIDOS IÔNICOS E DERIVADOS DE CELULOSE PARA APLICAÇÃO NA RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO
Unidade de Ensino	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
Departamento/Laboratório	Física/LEPOL
Registro na UFSM nº	057428
Área do CNPq (3º nível)	1.06.01.07-4 Polímeros e Colóides

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	13 a 17 de março de 2025
Avaliação dos candidatos	18 de março de 2025
Divulgação do resultado preliminar	19 de março de 2025
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	20 de março de 2025
Análise dos pedidos de reconsideração	21 de março de 2025
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	21 de março de 2025
Indicação do bolsista no Portal	A partir de 24 de março de 2025
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025

3. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail mavilletti@gmail.com, apresentando os seguintes documentos ou procedimentos: dados de cadastro (Anexo A), currículo modelo Lattes, carta de intenções (Anexo B) e histórico escolar atualizado no(s) curso(s) de graduação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo para 01 (um) bolsista de Iniciação Científica PIBIC será realizado de acordo com os seguintes critérios: análise do currículo Lattes e histórico escolar terá peso de 20%; análise da carta de intenções (será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato) terá peso de 40%; horários disponíveis (será avaliada a disponibilidade do aluno) terá peso de 40%.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos no MURAL do CCNE próximo a sala 1136/Prédio 13, Departamento de Física na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM e também será divulgado no MURAL do CCNE próximo a sala 1136/Prédio 13, Departamento de Física na data estabelecida no Cronograma. Após a publicação e liberação da cota, o docente deverá cadastrar o bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal do Professor no prazo previsto no cronograma do Edital para cada tipo de bolsa. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto aos editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq) para indicação do aluno bolsista.

Santa Maria, 12 de março de 2025.

ANEXO 2A

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: AVALIAÇÃO DAS PROPRIEDADES DAS MISTURAS DE LÍQUIDOS IÔNICOS E DERIVADOS DE CELULOSE PARA APLICAÇÃO NA RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO

Coordenador: Marcos Antonio Villetti

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO 2B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus XXXXXXXXXX, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa AVALIAÇÃO DAS PROPRIEDADES DAS MISTURAS DE LÍQUIDOS IÔNICOS E DERIVADOS DE CELULOSE PARA APLICAÇÃO NA RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).